

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1590, de 13 de Julho de 2022.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE.*

*O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .*

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 11.959.500,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , na seguinte dotação orçamentária:

04.01 - Ficha - 2 - Funcional - 04.122.2001.2.001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	180.000,00
05.01 - Ficha - 13 - Funcional - 04.122.2001.2.002 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	800.000,00
06.01 - Ficha - 99 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0102	1.600.000,00
06.01 - Ficha - 102 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0102	500.000,00
06.01 - Ficha - 106 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	250.000,00
06.01 - Ficha - 80 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0102	100.000,00
06.01 - Ficha - 128 - Funcional - 10.303.2004.2.008 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Recurso - 0102	200.000,00
06.01 - Ficha - 109 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0102	250.000,00
06.01 - Ficha - 89 - Funcional - 10.301.2004.2.005 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Recurso - 0102	8.000,00
07.01 - Ficha - 167 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0118	800.000,00
07.01 - Ficha - 472 - Funcional - 12.365.2002.2.011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	400.000,00
07.01 - Ficha - 253 - Funcional - 12.365.2002.2.018 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	200.000,00
07.01 - Ficha - 169 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	1.200.000,00
07.01 - Ficha - 235 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	1.000.000,00
07.01 - Ficha - 176 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0118	450.000,00
07.01 - Ficha - 239 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0118	400.000,00
08.01 - Ficha - 350 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0100	210.000,00
08.01 - Ficha - 309 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	1.000.000,00
08.01 - Ficha - 312 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0100	150.000,00
08.01 - Ficha - 293 - Funcional - 15.451.2009.2.023 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	150.000,00
08.01 - Ficha - 359 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	400.000,00
08.01 - Ficha - 316 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Recurso - 0100	650.000,00
08.01 - Ficha - 363 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	80.000,00
08.01 - Ficha - 321 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Recurso - 0100	150.000,00
08.01 - Ficha - 364 - Funcional - 20.606.2009.2.022 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Recurso - 0100	10.000,00
08.01 - Ficha - 322 - Funcional - 15.452.2009.2.021 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Recurso - 0100	30.500,00
08.01 - Ficha - 512 - Funcional - 15.452.2009.1.011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0160	321.000,00
08.01 - Ficha - 304 - Funcional - 15.452.2009.1.011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Recurso - 0100	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

10.01 - Ficha - 392 - Funcional - 08.244.2005.2.036 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100

Total

170.000,00

11.959.500,00

Art 2º - Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será a tendência e ou excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 13 de Julho de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura do Município de Itapeva, 13 de julho de 2022. ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO CHEFE DE GABINETE
--